

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA
PELA MEDIDA DE DIÓXIDO DE CARBONO
DESPRENDIDO EM SISTEMA FECHADO
B2- 003643.C**

Cliente: IND COM DE PROD DE LIMP GIRANDO SOL LTDA
Endereço: R. GAL DALTRO FILHO, 26 - CENTRO 95940-000 ARROIO DO MEIO - RS
Protocolo Ecolyzer: 003643.C
Recebimento da Amostra: 11/10/2010
Início do Ensaio: 05/11/2010
Término do Ensaio: 03/12/2010
Emissão do Relatório: 03/01/2011
Amostra: SABAO TRADICIONAL
Composição Química Declarada: sabão base de ácidos graxos de gordura animal; neutralizante; coadjuvante; corante; fragrância e água.
Quantidade (mL ou g): 200,00
Lote / Val / Fab Declarada: 033 31/07/2012 31/07/2010

RESULTADO

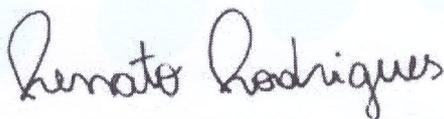
A amostra apresentou um grau de biodegradabilidade de 90,2% e foi considerado facilmente biodegradável, pois atingiu um mínimo de 60% de biodegradação em 10 dias após atingir 10% de biodegradação inicial. O ensaio foi considerado válido pois as referências-padrão apresentaram as seguintes condições: o ensaio com glicose apresentou um mínimo de 60% de desprendimento de CO₂ teórico num intervalo de 10 dias após atingir 10% de biodegradação. O ensaio de inibição atingiu um desprendimento mínimo de 25% do CO₂ - t total das duas substâncias adicionadas, no mesmo intervalo e condições referentes ao padrão biodegradável (glicose).

Metodologia:

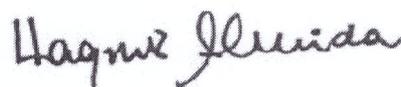
OECD – Guideline for testing of Chemicals – 301B CO₂ Evolution Test - Ready Biodegradability - 1992.

CETESB – Projeto 83.04.00 Desenvolvimento e Implementação de testes para avaliação da biodegradação e bioconcentração de agentes químicos, São Paulo out. 1990

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.
- **Este documento é assinado eletronicamente.**



Renato Rodrigues
Analista Responsável
CRQ 69866 – IV Região



Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região